



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**



Parecer nº 84/2018 - CI/SESAN/PMB, Referência: Solicitação do 4º ( Quarto ) aditivo de prazo – Contrato Administrativo nº 009/2014 – SESAN/PMB. Consórcio Construir Belém - CNPJ nº 21.135.479/0001 - 43. Lei nº 8.666/93.

**RELATÓRIO E PARECER**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO:** Considerações sobre o processo administrativo nº 3434/2018 - SESAN/PMB, referente à possibilidade legal, para o 4º ( quarto) aditivo de prazo, por um período de mais 12 ( doze ), firmado entre esta Secretaria Municipal de Saneamento/SESAN/PMB e o Consórcio Construir Belém. Cujo objeto, é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação de vias no município de Belém/Pa., incluindo os distritos de Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro ( lote II ). Outrossim, considerando o preenchimento das fases e documentações constantes no processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a lei 8.666/93; temos a observar, existência de conformidade.

**EXMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.**

Ao proceder à análise do processo nº 3434/2018 – SESAN/PMB, referente a possibilidade legal de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto, acima citado, de acordo com termo de referência e seus anexos. Após análise, verificou-se que foram cumpridas todas as etapas necessárias a sua regularidade.

Diante do exposto, este Controle Interno/SESAN, ressalta que este processo têm justificativa favorável do departamento técnico – DEOV/SESAN/PMB, fl. nº 16-17; tramitou pelo NUSP/SESAN, que informou existir lastro orçamentário para atender a despesa, fl. nº 32; tramitou pelo NSAJ/SESAN/PMB, que se manifestou favorável, com parecer nº 51, fls. nº 49-53; foi homologado, autorizado e que também se manifesta de acordo, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer – C.I./J.B.

  
Julio Sergio Branches Brito  
Controle Interno  
PMB/SESAN

Belém/Pa, 26 de junho de 2018

**JULIO SERGIO BRANCHES BRITO**  
Controle Interno/SESAN/PMB

